

**LEI Nº 1067, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação, as áreas das Comunidades: Nossa Senhora de Fátima - Área 5 e Nossa Senhora Aparecida - Área 9, objetivando a utilidade pública, para que sejam realizados investimentos, com recursos oriundos de convênio, e dá outras providências.*

**NELSON JOSÉ GRASSELLI**, Prefeito Municipal do município de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº **037/2017**, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA através de Cessão de Uso as áreas das Comunidades: Área 5 e Área 9 e suas benfeitorias destinada à realização de investimentos, com recursos oriundos de convênio, visando a implantação de Infraestrutura Esportiva.

**Parágrafo Único.** Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes do Ministério dos Esportes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 13 dias de dezembro de 2017.

**NELSON JOSÉ GRASSELLI**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**LUCIANE BEVILAQUA**  
**Secretária Municipal de Administração**

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e

Senhores(as) vereadores(as);

Estamos enviando o presente projeto de Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação áreas de Comunidades, para que sejam realizados investimentos, com recursos oriundos do Ministério dos Esportes.

Destaca-se que os moradores da comunidade foram previamente consultados e aprovaram por unanimidade a doação das referidas áreas ao Município de Pontão a fim de se garanta a melhoria nos espaços de uso comum, conforme atas nº 07/2017 e 08/2017, as quais seguem em anexo.

Esperamos de Vossas Excelências a análise e a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias de dezembro de 2017.

**NELSON JOSÉ GRASELLI**

**Prefeito Municipal**